



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 1 de 14

LEI COMPLEMENTAR Nº 463, de 18 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, alterando a Lei Complementar nº 151, de 26 de dezembro de 2000 e as Lei Complementar nº 160 de 04 de junho de 2001 e as Lei Complementar nº 386, de 21 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a Diretoria de Convênio na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista. A Diretoria de Convênio compete realizar o levantamento junto as demais Secretarias ou Diretorias a fim de levantar demandas, analisar e aprovar Termo de Convênios antes da assinatura, acompanhar todas as fases dos convênios.

Art. 2º. Ficam criadas a Diretoria de Contabilidade e Orçamento e a Diretoria de Recursos Humanos, subordinadas à Secretaria de Administração e Finanças, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Art. 3º. Ficam alterados os artigos 3º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 151, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 160, de 04 de junho 2.001, nº 386, de 21 de dezembro de 2009, e nº 461, de 25 de setembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista tem a sua estrutura organizacional composta pelas unidades administrativas abaixo relacionadas, funcionalmente autônomas e diretamente subordinadas ao Prefeito, segundo o organograma que constitui o Anexo I desta Lei Complementar:

I - Secretaria de Governo;

II - Secretaria de Administração e Finanças;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 2 de 14

- III – Secretaria de Obras e Planejamento;
- IV – Secretaria de Educação;
- V – Secretaria de Saúde;
- VI – Secretaria de Serviços Urbanos;
- VII – Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social;
- VIII – Fundo Social de Solidariedade;
- IX – Secretaria de Esportes e Lazer;
- X – Diretoria de Convênios.”

“Art. 6º. A Secretaria de Administração e Finanças conta com as seguintes unidades administrativas:

- I) Diretoria de Finanças, que conta com:
 - a) Coordenadoria da Fiscalização da Receita;
 - b) Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 - c) Coordenadoria da Receita.
- II) Diretoria de Contabilidade e Orçamento.
- III) Diretoria de Assuntos Jurídicos, que conta com:
 - a) Coordenadoria de Assuntos Jurídicos.
- IV) Diretoria de Administração, que conta com:
 - a) Coordenadoria de Administração;
 - b) Coordenadoria de Compras e Suprimentos.
- V) Diretoria de Recursos Humanos, que conta com:
 - a) Assessoria de Recursos Humanos.
- VI) Assessoria Econômico-Financeira.”

“Art. 7º. A Secretaria de Saúde conta com as seguintes unidades administrativas:

- I - Diretoria de Saúde, que conta com as seguintes unidades administrativas:
 - a) Coordenadoria de Saúde;
 - b) Coordenadoria de Saúde Bucal;
 - c) Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Art. 4º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais:



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 3 de 14

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL	VAGAS
Agente de Controle de Vetor	40	A1	15
Analista de Suporte Técnico (Informática)	40	O1	05
Assistente Técnico de Informática	40	R1	06
Bibliotecário	40	U1	01
Engenheiro Ambiental	40	U1	01
Engenheiro Elétrico	40	U1	01
Educador Esportivo	30	T1	30
Fonoaudiólogo Educacional	30	P1	10
Médico Ambulatorial - Vascular - 16 h	16	Z1	02
Médico Ambulatorial - Psiquiatra - 8 h	08	W1	01
Médico Ambulatorial - Ortopedista - 16 h	16	Z1	02
Médico Ambulatorial - Urologista - 16 h	16	Z1	02
Médico Ambulatorial - Proctologista - 16 h	16	Z1	02
Monitor de Ônibus	40	B1	50
Motorista de Ônibus Escolar	40	K1	30
Professor de Educação Especial - Intérprete em Braile	30	E.P-DM-NI	06
Professor de Educação Especial - Intérprete em Libras	30	E.P-DM-NI	06
Psicopedagogo	30	T1	10
Psicoterapeuta	30	T1	01
Técnico em Nutrição	40	O1	01

Parágrafo único: As descrições das funções destes cargos serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 4 de 14

Art. 5º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

Cargo	Carga horária semanal	Referência Salarial	Vagas
Diretor de Convênios	40	Y4	01
Assessor Jurídico	20	V4	13
Diretor de Recursos Humanos	40	Y4	01
Diretor de Contabilidade e Orçamento	40	Y4	01

Parágrafo único: As descrições das funções destes cargos serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Ficam alteradas as nomenclaturas, números de vagas e referências dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

Cargo	Carga horária semanal	Referência Salarial	Vagas Anteriores	Cargo	Carga horária semanal	Referência Salarial Nova	Vagas Atuais
Assistente Técnico de Gabinete	40	U4	04	Assessor Técnico de Gabinete	40	W4	04
Supervisor da Junta Serviço Militar	40	K4	1	Supervisor da Junta Serviço Militar	40	U4	1

Art. 7º. Ficam alteradas as nomenclaturas, número de vagas, cargas horárias e referências dos seguintes cargos efetivos, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais:

Cargo	Carga horária semanal	Referência Salarial Inicial	Vagas Anteriores	Cargo	Carga horária semanal	Referência Salarial Inicial Nova	Vagas Atuais
Cirurgião Dentista	20	S1	20	Cirurgião Dentista	20	U1	20
Enfermeiro Padrão Universitário	40	U1	11	Enfermeiro Padrão Universitário	40	U1	20
Engenheiro Civil I	40	U1	5	Engenheiro Civil I	40	U1	8



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 5 de 14

Farmacêutico	30	U1	1	Farmacêutico	30	U1	6
Fiscal de Posturas I	40	M1	6	Fiscal de Posturas I	40	M1	10
Fiscal de Rendas	40	U1	5	Fiscal de Rendas	40	U1	10
Fisioterapeuta	30	P1	1	Fisioterapeuta	30	P1	11
Médico Auditor I	20	S1	03	Médico Ambulatorial – Auditor I – 16 hs	16	Z1	01
Médico Ambulatorial – Clínico Geral – 20hs	20	T1	10	Médico Ambulatorial Clínico Geral – 16 hs	16	Z1	30
Médico Ambulatorial – 20hs	20	T1	52				
Médico Ambulatorial - 12 horas	12	O1	30	Médico Ambulatorial Clínica Médica - 8 hs	08	W1	02
Médico Ambulatorial 12hs – Clínica Médica	12	O1	04				
Médico Ambulatorial – 20hs – Cardiologista	20	T1	02	Médico Ambulatorial Cardiologista – 16 hs	16	Z1	03
Médico Ambulatorial – Dermatologista – 20hs	20	T1	01	Médico Ambulatorial Dermatologista – 16 hs	16	Z1	02
Médico Ambulatorial – 20hs – Endocrinologista	20	T1	02	Médico Ambulatorial Endocrinologista - 16 hs	16	Z1	02
Médico Ambulatorial 12hs – Ginecologista	12	O1	03	Médico Ambulatorial Ginecologista – 8hs	8	W1	03
Médico Ambulatorial Ginecologista – 20hs	20	T1	06	Médico Ambulatorial Ginecologista – 16hs	16	Z1	12
Médico Ambulatorial 12h –	20	O1	01	Médico Ambulatorial	16	Z1	01



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 6 de 14

Hematologista				Hematologista - 16 Hs			
Médico Ambulatorial Infectologista - 12hs	12	O1	02	Médico Ambulatorial Infectologista - 16 hs	16	Z1	02
Médico Ambulatorial Neurologista - 20 H	20	T1	03	Médico Ambulatorial Neurologista - 16 hs	16	Z1	03
Médico Otorrinolaringologista Ambulatorial - 20 Hs	20	T1	01	Médico Ambulatorial Otorrinolaringologista - 16 hs	16	Z1	03
Médico Ambulatorial Pediatra - 20h	20	T1	05	Médico Ambulatorial Pediatra - 16 hs	16	Z1	12
Médico Ambulatorial - Psiquiatra - 20h	20	T1	02	Médico Ambulatorial Psiquiatra - 16 hs	16	Z1	02
Médico Ambulatorial 12hs - Pneumologista	12	O1	01	Médico Ambulatorial Pneumologista - 16 hs	16	Z1	01
Médico Ambulatorial 12hs - Pneumopediatra	12	O1	01	Médico Ambulatorial Pneumopediatra - 16 hs	16	Z1	01
Médico Ambulatorial 12 hs - Pediatra	12	O1	04	Médico Ambulatorial Pediatra - 8 hs	8	W1	04
Médico Ambulatorial 12 hs - Reumatologista	12	O1	01	Médico Ambulatorial Reumatologista - 16 hs	16	Z1	02
Medico Plantonista - Pediatria - 12 hs	12	P1	10	Medico Plantonista - Pediatria - 12 hs	12	X1	10
Medico Plantonista - 12 Horas	12	P1	53	Medico Plantonista - 12 hs	12	X1	10
Medico Plantonista - 24 Horas	24	V1	73	Medico Plantonista - 24 hs	24	Z1	10



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 7 de 14

Medico Plantonista Ginecologia / Obstetricia 12h	12	P1	5	Medico Plantonista Ginecologia / Obstetrícia 12 Hs	12	X1	5
Medico Plantonista Ginecologia / Obstetricia 24hs	24	V1	5	Medico Plantonista Ginecologia / Obstetrícia 24 hs	24	Z1	5
Medico Plantonista 12 hs - Cirurgião/Socorrista	12	P1	5	Medico Plantonista Cirurgião / Socorrista -12 hs	12	X1	5
Medico Plantonista 24h - Pediatria	24	V1	10	Medico Plantonista Pediatria – 24 hs	24	Z1	10
Medico Plantonista - Clínica Médica 12 h	12	P1	15	Medico Plantonista - Clínica Medica - 12 Hs	12	X1	10
Monitor de Creche	40	B1	68	Monitor de Creche	40	B1	10 0
Procurador Judicial I	40	U1	06	Procurador Judicial	20	V1	06
Soldador	40	A1	01	Soldador	40	A1	02
Técnico de Segurança do Trabalho	40	P1	01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	P1	02
Técnico de Enfermagem	40	O1	22	Técnico de Enfermagem	40	O1	30

Parágrafo Único. As referências salariais dizem respeito ao início de carreira, razão pela qual são todas identificadas pela letra respectiva e o numeral 1. Os servidores concursados que já exercem as respectivas funções, e constam da referência numeral 1 ou 4 na Tabela de Salários, ficam remanejados para a letra da classe salarial identificada neste artigo, mantida a mesma referência numeral anterior.

Art. 8º. Ficam extintas as seguintes vagas dos cargos celetistas:

Cargo	Carga horária semanal	Referência Salarial	Vagas Atuais
Encarregado de Pedreiro	44	J4	01
Encarregado de Serviços	40	H4	02

Art. 9º. Ficam extintas as seguintes vagas dos cargos estáveis:



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 8 de 14

Cargo	Carga horária semanal	Referência Salarial	Vagas Atuais
Armador	44	E1	01
Assessor Administrativo I	40	O1	01
Assessor de Departamento	40	J1	01
Auxiliar Operacional	40	B1	02
Calceteiro	40	D4	01
Encanador	40	K1	02
Encarregado de Posturas Municipais	40	G4	01
Encarregado de Serviços	40	H4	13
Encarregado de Patrimônio Imobiliário	40	J4	01
Oficial de Gabinete	40	I4	01
Operador de Máquina de Terraplenagem	40	O4	02
Pintor	40	D4	01
Supervisor Técnico	40	S4	01
Trabalhador Braçal	40	B1	01

Art. 10º. Ficam extintas as vagas a seguir dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

Cargo	Carga horária semanal	Referência Salarial	Vagas extintas
Assessor de Ensino I	40	B4	04
Assessor de Ensino II	40	K4	04
Assessor de Ensino III	40	P4	10
Assessor Operacional I	40	B4	06



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 9 de 14

Assessor Operacional II	40	E4	02
Assessor Operacional de Ensino	40	B4	02
Assessor Operacional de Saúde II	40	E4	03
Assessor Técnico	40	F4	20
Assessor Técnico de Saúde IV	40	F4	09
Assistente de Higiene Hospitalar	40	B4	07

Parágrafo Único: As demais vagas dos cargos em comissão de Assessor de Ensino I (16 vagas), Assessor de Ensino II (26 vagas), Assessor de Ensino III (20 vagas), Assessor Operacional de Ensino (28 vagas), Assessor Operacional de Saúde II (6 vagas), Assessor Operacional de Saúde III (7 vagas), Assessor Operacional I (87 vagas), Assessor Operacional II (35 vagas), Assessor Operacional III (4 vagas), Assistente de Higiene Hospitalar (7 vagas), serão extintas na vacância.

Art. 11. Ficam extintas as seguintes vagas dos cargos efetivos, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais:

Cargo	Carga horária semanal	Referência Salarial	Vagas Atuais
Médico Ambulatorial 12hs - Endocrinologista	12	P1	02
Médico Ambulatorial 12hs - Neurologista	12	O1	01
Médico Ambulatorial 12hs - Cardiologista	12	O1	01
Médico Ambulatorial - 6 h	6	B1	20

Art. 12. Esta Lei Complementar será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir por Decreto as unidades de Diretorias criadas nesta Lei Complementar, nas peças de planejamento referindo Plano Plurianual - PPA (2014-2017) (Lei Municipal nº 2.215 de 05 de novembro de 2013), na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.208 de 22 de julho de 2013) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.219, de 13 de dezembro de 2013).



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

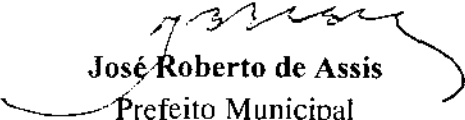
GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463. 18 de fevereiro de 2014 - Página 10 de 14

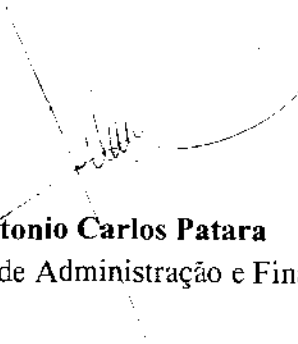
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto as adequações necessária para alocar, transferir e remanejar as dotações dentro da funcional programática de acordo com a Lei 4320/64.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze.


Antonio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças

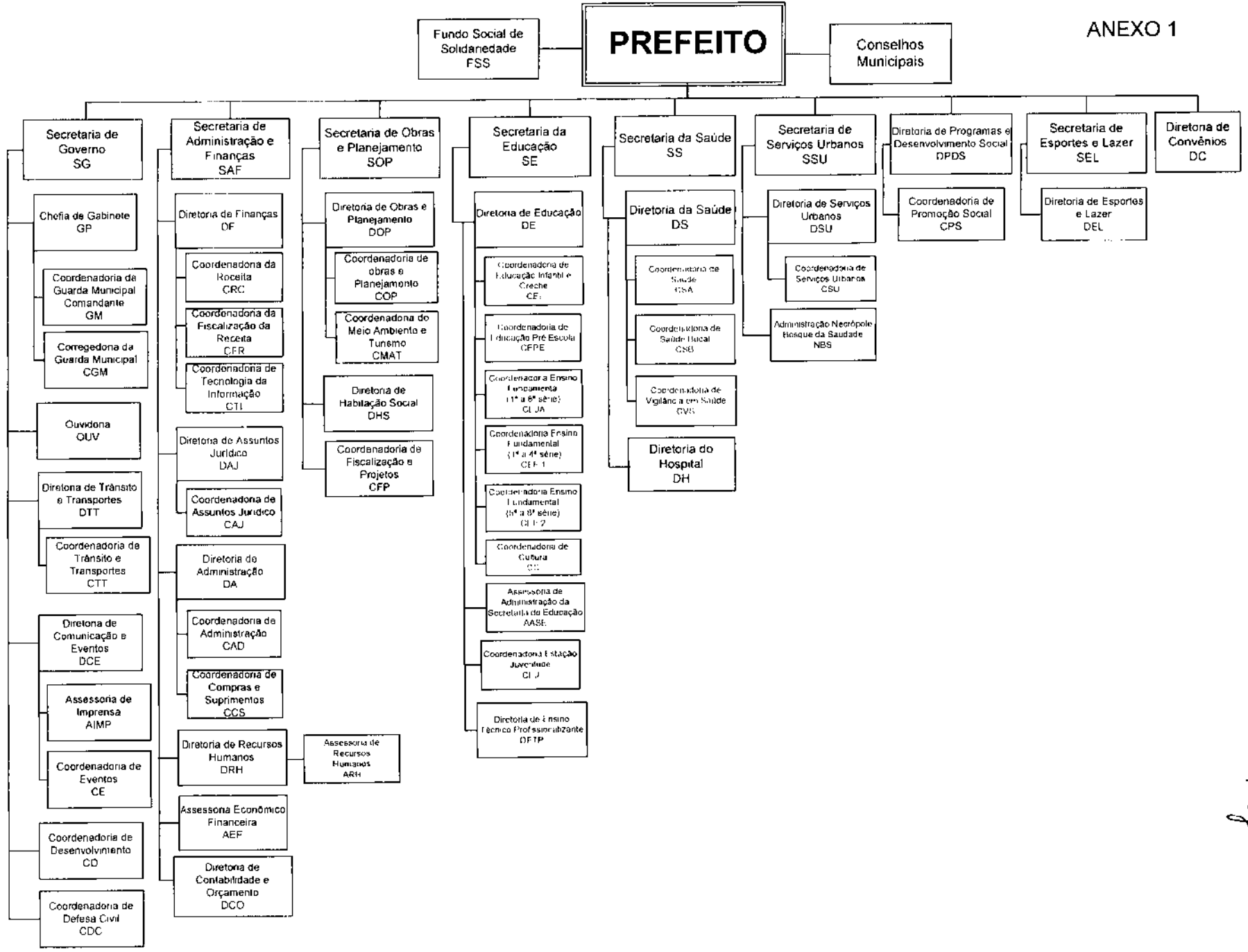


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Pág. 11/14

ANEXO 1



Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro - CEP 13231-901 - Campo Limpo Paulista / SP
Fone: (11) 4039-8320 / Fax: 4039-8383

7-2



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 12 de 14

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS - 01/01/2014

Referência Letra	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	781,00	781,00	781,00	781,00	781,00	849,00	933,00	1.040,00	1.129,00	1.243,00
B	781,00	781,00	781,00	781,00	822,00	904,00	996,00	1.094,00	1.204,00	1.324,00
C	781,00	781,00	781,00	786,00	865,00	952,00	1.048,00	1.152,00	1.267,00	1.395,00
D	781,00	781,00	786,00	827,00	910,00	1.002,00	1.102,00	1.212,00	1.333,00	1.466,00
E	781,00	781,00	851,00	895,00	985,00	1.084,00	1.191,00	1.311,00	1.443,00	1.586,00
F	781,00	852,00	917,00	973,00	1.084,00	1.191,00	1.311,00	1.443,00	1.586,00	1.745,00
G	827,00	890,00	958,00	1.029,00	1.132,00	1.245,00	1.370,00	1.506,00	1.657,00	1.822,00
H	861,00	947,00	1.042,00	1.131,00	1.244,00	1.369,00	1.505,00	1.656,00	1.820,00	2.003,00
I	899,00	989,00	1.088,00	1.165,00	1.282,00	1.410,00	1.550,00	1.706,00	1.877,00	2.063,00
J	936,00	1.029,00	1.132,00	1.220,00	1.342,00	1.477,00	1.624,00	1.785,00	1.965,00	2.161,00
K	973,00	1.070,00	1.177,00	1.254,00	1.379,00	1.517,00	1.668,00	1.835,00	2.018,00	2.219,00
L	1.011,00	1.112,00	1.223,00	1.284,00	1.413,00	1.555,00	1.711,00	1.881,00	2.070,00	2.276,00
M	1.067,00	1.173,00	1.290,00	1.326,00	1.458,00	1.604,00	1.764,00	1.940,00	2.134,00	2.348,00
N	1.173,00	1.255,00	1.343,00	1.408,00	1.547,00	1.653,00	1.873,00	2.060,00	2.265,00	2.493,00
O	1.290,00	1.380,00	1.478,00	1.572,00	1.730,00	1.902,00	2.092,00	2.301,00	2.532,00	2.786,00
P	1.441,00	1.513,00	1.589,00	1.656,00	1.820,00	2.003,00	2.203,00	2.422,00	2.665,00	2.931,00
Q	1.542,00	1.619,00	1.701,00	1.779,00	1.958,00	2.154,00	2.369,00	2.606,00	2.866,00	3.153,00
R	1.650,00	1.732,00	1.819,00	1.984,00	2.183,00	2.402,00	2.642,00	2.907,00	3.196,00	3.516,00
S	1.722,00	1.761,00	2.008,00	2.192,00	2.409,00	2.650,00	2.915,00	3.206,00	3.526,00	3.813,00
T	2.003,00	2.122,00	2.250,00	2.397,00	2.636,00	2.899,00	3.190,00	3.508,00	3.859,00	4.245,00
U	2.378,00	2.521,00	2.672,00	2.809,00	3.089,00	3.399,00	3.739,00	4.112,00	4.523,00	4.976,00
V	2.566,00	2.821,00	3.104,00	3.220,00	3.543,00	3.898,00	4.286,00	4.715,00	5.187,00	5.706,00
W	2.650,00	2.915,00	3.180,00	3.633,00	3.995,00	4.394,00	4.834,00	5.317,00	5.839,00	6.433,00
X	3.092,00	3.357,00	3.623,00	3.995,00	4.394,00	4.395,00	5.317,00	5.849,00	6.434,00	7.077,00
Y	4.065,00	4.417,00	4.859,00	5.486,00	6.035,00	6.637,00	7.302,00	8.033,00	8.835,00	9.719,00
Z	4.593,00	5.035,00	5.477,00	6.035,00	6.637,00	7.302,00	8.033,00	8.835,00	9.718,00	10.690,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 13 de 14

ANEXO III

TABELA DE SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO - 01/01/2014

REF/NÍVEL	NÍVEL INICIAL	NÍVEL II	NÍVEL II - A	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
E.P.I-EI-20	1.288,00	1.414,00	1.480,00	1.557,00	1.615,00	1.693,00
E.P.I-EJA-20	1.288,00	1.414,00	-	1.557,00	1.615,00	1.693,00
E.P.I-EI-22	1.417,00	1.556,00	1.615,00	1.713,00	1.746,00	1.831,00
E.P.II-EF-24	1.687,00	1.825,00	-	1.894,00	1.985,00	2.033,00
E.P.I-CRECHE-40	1.744,00	1.918,00	-	2.120,00	2.201,00	2.310,00
E.P.I-EI-30	1.875,00	2.064,00	2.162,00	2.279,00	2.366,00	2.482,00
E.P.I-EF-30	1.875,00	2.064,00	2.162,00	2.279,00	2.366,00	2.482,00
E.P-DM	2.081,00	2.339,00	-	2.453,00	2.513,00	-

J.R.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LC nº 463, 18 de fevereiro de 2014 - Página 14 de 14

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS DOS GUARDAS MUNICIPAIS 01/01/2014

REF/ LETRAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GM-G	940,00	1.003,00	1.070,00	1.142,00	1.245,00	1.358,00	1.483,00	1.619,00	1.770,00	1.934,00
GM-H	974,00	1.060,00	1.155,00	1.243,00	1.357,00	1.481,00	1.617,00	1.768,00	1.933,00	2.116,00
GM-J	1.048,00	1.142,00	1.245,00	1.333,00	1.455,00	1.588,00	1.737,00	1.898,00	2.078,00	2.274,00
GM-M	1.179,00	1.286,00	1.403,00	1.438,00	1.571,00	1.717,00	1.876,00	2.053,00	2.247,00	2.459,00
GM-N	1.286,00	1.368,00	1.456,00	1.520,00	1.660,00	1.815,00	1.985,00	2.172,00	2.378,00	2.605,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE FINANÇAS

Em 29 de janeiro de 2014.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO DESPESA COM PESSOAL

Atendendo a Legislação vigente em sua Lei Complementar nº 101/2000 a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu capítulo IV, Art.16, Inciso I, informamos que a despesa com pessoal e encargos dos novos cargos a serem criados será como segue:

Resumo dos Cargos em Comissão

	Qtd. Vagas a serem extintas	Qtd. Vagas a serem criadas	Total de Vagas extintas
Comissão	11	19	
Comissão – Vacância	236	0	
Comissão	67	13	
TOTAL.....	314	32	282
	Valores a serem reduzidos	Valores a serem aumentados	Valor que diminuirá mês
Comissão	26.056,00	62.773,00	
Comissão – Vacância	220.544,00	0,00	
Comissão	69.107,00	59.738,00	
TOTAL.....	315.707,00	112.511,00	193.196,00

Resumo dos cargos efetivos

	Qtd. Vagas a serem extintas	Qtd. Vagas a serem criadas	Total de Vagas Criadas
Efetivo	458	182	
Efetivo	24	375	
CLT	3	0	
Estaveis	29	0	
TOTAL.....			40
	Valores a serem reduzidos	Valores a serem aumentados	Valor que aumentará mês
Efetivo	804.436,00	265.628,00	
Efetivo	21.082,00	870.886,00	
Efetivo	2.351,00	0,00	
Efetivo	15.505,00	0,00	
TOTAL.....	843.374,00	1.136.514,00	293.140,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE FINANÇAS

Comparativo dos valores no exercício corrente e nos próximos 2 anos.

	2014	2015	2016
Janeiro	0,00	106.440,36	113.358,98
Fevereiro	99.944,00	106.440,36	113.358,98
Março	99.944,00	106.440,36	113.358,98
Abril	99.944,00	106.440,36	113.358,98
Maió	99.944,00	106.440,36	113.358,98
Junho	99.944,00	106.440,36	113.358,98
Julho	106.440,36	113.358,98	120.727,32
Agosto	106.440,36	113.358,98	120.727,32
Setembro	106.440,36	113.358,98	120.727,32
Outubro	106.440,36	113.358,98	120.727,32
Novembro	106.440,36	113.358,98	120.727,32
Dezembro	106.440,36	113.358,98	120.727,32
13º Salário 1/3 fería	141.920,48	151.145,31	160.969,76
TOTAL ANO	1.280.282,64	1.469.941,35	1.565.487,56

IMPACTO ORÇAMETÁRIO

Impacto Orçamentário Sobre as Dotações no Exercício de 2014

	Orçamento Previsto 2014	Impacto em Reais	Impacto Orçamentário
Orçamento Anual (Pessoal e Encargos)	75.880.739,68	1.280.282,64	1,6872 %
Orçamento Anual (Total)	165.818.447,71	1.280.282,64	0,7721 %



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE FINANÇAS

IMPACTO ORÇAMETÁRIO

Impacto Orçamentário nos Exercícios seguintes (2015 e 2016), com Valores Corrigidos na Ordem de 6,5 % Sobre as Dotações no Exercício de 2014

	Orçamento Previsto 2015 e 2016	Impacto em Reais	Impacto Orçamentário
Orçamento Anual (2015)	175.721.629,42	1.280.282,64	0,7286 %
Orçamento Anual (2016)	186.474.134,39	1.280.282,64	0,6866 %

*As despesas criadas não afetaram o resultado fiscal, e serão compensados pelo aumento permanente de receita e redução de despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo VIII (Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado) da Lei de Diretrizes orçamentárias.

Sandro Luís Cazela
CRC: 1 SP-208756
Departamento de Contabilidade

Antônio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Nos Termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, Declaro que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº151 de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº160 de 04 de junho de 2001 e a Lei Complementar nº 386 de 21 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 461 de 25 de setembro de 2013, temos a informar que encontram adequações orçamentárias e financeiras com a Lei nº 2219 de 13 de dezembro de 2013 (Lei orçamentária Anual, Lei nº 2215 de 05 de novembro de 2013 (Plano plurianual), e Lei nº 2208 de 22 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e temos a informar o seguinte:

O impacto orçamentário-Financeiro para suprir o aumento das despesas referente ao projeto acima mencionado, no exercício 2014, nas dotações de pessoal e encargos sociais é de 0,7721% e quanto a previsão total de receitas (Orçamento para 2014) o impacto é de 1,6872%, levando em consideração a estimativa prévia dos meses faltantes para o encerramento do exercício.

Quanto aos exercícios subseqüentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardadas suas proporcionalidades em percentual, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2015 e 2016, o percentual nos valores atuais é de 0,7286% para o exercício de 2015 e de 0,6866% para o exercício de 2016, conforme demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro.

Sandro Luís Cazela
CRC: 1 SP-208756
Departamento de Contabilidade

Antonio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças